

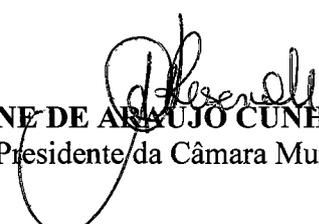
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

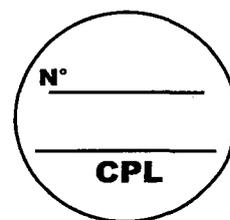
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 15/2021. Processo Administrativo nº 015/2021-DISP. A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Ratificar a dispensa de licitação nº 15-2021, após acato parecer jurídico desta entidade em favor da empresa **VIDRAÇARIA MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.984.263/0001-40, sediada na rua Minas Gerais nº 73, Centro, nesta Cidade, representado legalmente pelo Srº Antônio Gomes dos Reis, portador da cédula de identidade sob o nº 000007314893-8 SESPV-MA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado com instalação, remanejamento, remoção e transporte de vidros e mármore, conforme proposta de preços apresentada de acordo com o Termo de Referência.”; **VALOR:** R\$ XXX (XXXXXXX); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, que define que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se,

Campestre do Maranhão – MA, 22 de Abril de 2021


ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF N° 01.616.686/0001-02

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021-DISP.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021.

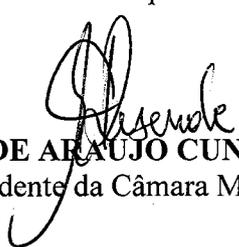
A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ratificar a dispensa de licitação n° 15-2021, após acato parecer jurídico desta entidade em favor da empresa **VIDRAÇARIA MIRANDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n 24.984.263/0001-40, sediada na rua Minas Gerais n° 73, Centro, nesta Cidade, representado legalmente pelo Sr° Antônio Gomes dos Reis, portador da cédula de identidade sob o n° 000007314893-8 SESPV-MA; **OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado com instalação, remanejamento, remoção e transporte de vidros e mármore**, conforme proposta de preços apresentada de acordo com o Termo de Referência.”; **VALOR: R\$ XXX (XXXXXXXX)**; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, que define que para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se,

Campestre do Maranhão – MA, 22 de Abril de 2021.


ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal